



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

CGC – 77.356.665/0001/67

Rua Jorge Ferreira, 627 – Fonefax (44) 643-1248 – CEP 87570-000 – Francisco Alves -Pr

E-mail prfalves@fenixnet.com.br

pi-03
[Handwritten signature]

Lei n° N° 395/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná Medicamentos, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com finalidade de implementação do acesso da população aos insumos, bens e serviços de que necessita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de março do ano de 2001.

[Handwritten signature]
NELSON DOS SANTOS PEREIRA
Prefeito Municipal